



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1345/2013, 2 de julho de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **108.704,24** (cento e oito mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.109000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU
3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela Particip. em Cons. Público – Fonte 303R\$ 72.704,24
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 303.....R\$ 36.000,00
TOTAL.....R\$ 108.704,24

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100081.040000 - Construção da unidade central de saúde
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 303 - 185.....R\$ 51.374,26
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Fonte 303 – 195R\$ 32.898,09
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.084000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 303 - 234.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Fonte 303 – 238R\$ 14.431,89
TOTAL.....R\$ 108.704,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de julho 2013.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Diá 4 / 7 / 2013
página 593


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal